



Conselho Regional de Economia do Estado do Piauí – CORECON/PI
22ª Região – PIAUÍ
Rua Félix Pacheco, nº. 1680 / CEPI: 64.001-160
Teresina/PI

PLANO DE TRABALHO

Teresina/PI
2019

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI
Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI
Telefone (86) 3221-7337 - E-mail: coreconpi@corecon-pi.org.br



PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA

Venho através deste, apresentar nossa Proposta de Trabalho para o Exercício 2019 junto ao Conselho Regional de Economia do Estado do Piauí – CORECON/PI 22ª Região – Piauí, aos Economistas Registrados e Parceiros (entidades Públicas e Privadas), na qual buscamos a transparência das nossas ações propostas, tratar o desenvolvimento e atuação das ações junto aos sistema (CORECON/COFECON) com ética e respeito a legislação vigente, e acima de tudo buscar sempre a valorização do profissional no mercado de trabalho e fortalecimento da nossa entidade, com foco na representatividade perante os Economistas e entidades do Estado, contribuindo assim com a valorização da nossa Ciência perante a sociedade.

AÇÕES PROGRAMADAS PARA 2019

As principais ações de trabalho para que nosso CORECON seja atuante e interligado com a categoria, serão:

1) Programa de Fiscalização

- Relatório Quadrimestral de Fiscalização
- Instituições fomentadoras de projetos
- Estabelecimentos empresariais
- Instituições de ensino superior
- Plano de cargo dos municípios
- Editais de concursos públicos

2) Levantamento Estatístico dos Profissionais do Estado do Piauí

- Registrados
- Cancelados administrativamente
- Cancelados judicialmente
- Novos registros por ano
- Número de formados por ano

3) Instituição do Calendário Anual de Capacitação

- Seguem as sugestões:
- Comissão temática
- Planejamento e Orçamento Público
- Elaboração e Avaliação de Projetos
- Auditoria ambiental
- Auditoria tributária
- Outros

4) Criação de Consulta *on-line* de Profissional Registrados e Ativos no CORECON-PI

- Elaboração de banco de contatos
- Divulgação junto aos estabelecimentos empresariais, aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, e instituições congêneres.

5) Implantação do Sistema de Execução Orçamentária

- Principais relatórios contábeis
- Execução da despesa em etapas: Reserva, Empenho, Liquidação e Pagamento

6) Sede própria

- Levantamento de imóvel disponível para “Comodato” junto ao Estado do Piauí e outras instituições públicas para que possamos utilizar sem custo de aluguel.
- Parceira com COFECON

7) Captação de Recursos

- Aquisição de bens mediante convênios ou congêneres
- Reforma do CORECON-PI (meta principal: o teto do prédio e manutenção da estrutura interna)

8) Eleição Presidência – CORECON-PI

- Consulta Pública (Profissionais economistas registrados)
- Divulgação do calendário de Eleição do CORECON/PI

9) Criação do Instituto de Economia Aplicada do Piauí – IEAPI

- Comissão temática
- Apoio do Assessor Jurídico (AJU)

10) Eventos

- Capacitações
- Educação continuada – Planejamento de Cursos
- **Semana do Economista 2019** em Teresina/PI e Parnaíba/PI com palestras, seminários, curso de capacitação e de extensão, além buscar parcerias com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), Centro Acadêmico de Economia (CA) e Empresas Júnior para melhor desempenho do evento.
- Personalidade Econômica 2019
- Prêmio de Monografia do Piauí 2019
- Gincana Piauiense de Economia
- Palestra para graduandos: Desafios do mercado de trabalho do Economista e o papel do CORECON-PI (CORECON e IES)

11) Atualização do Regimento Interno

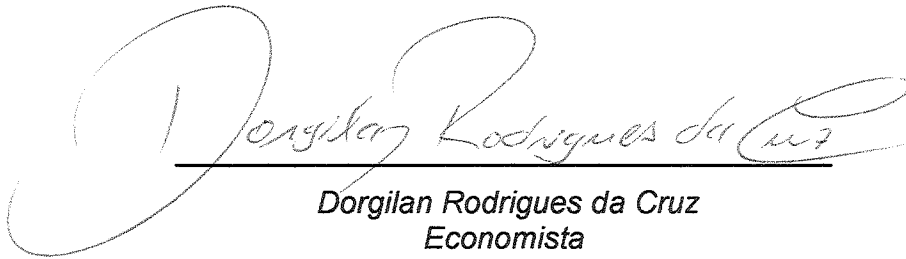
- Questões trabalhistas
- Comissão temática

12) Implementação de Programa/Projeto

- Projetos estratégicos relacionados à fiscalização
- Implementação do Programa **CORECON nas Escolas** (apresentar aos estudantes do ensino fundamental e médio a profissão de Economia e suas áreas)

de atuação no mercado de trabalho) e do Programa **CORECON na Universidade** (apresentar aos acadêmicos de Ciências Econômicas a importância do profissional de Economia no mercado de trabalho, na perspectiva de desempenho, desenvolvimento e crescimento da sociedade e do país, além da importância do registro profissional do "formado" junto ao Conselho de Classe, no caso nosso CORECON/PI, afim de atuação no mercado de trabalho e interação das oportunidades junto ao Conselho.

- Buscar parcerias com a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e da Secretária Municipal de Educação de Teresina e de Parnaíba para implementação de disciplina **Introdução ou Noções Básica de Economia** na grade curricular do ensino médio;



Dorgilan Rodrigues da Cruz
Dorgilan Rodrigues da Cruz
Economista
CORECON 0824 – PI

Parecer nº 004 - Comissão Tomada de Conta - CORECON/PI

Proposta Orçamentária Para o Exercício de 2019

Em cumprimento ao que determina à Regulamentação da Profissão de Economista no parágrafo 5.2, item 12.1, do Conselho Federal de Economia, foi encaminhado a esta comissão a documentação referente à Proposta Orçamentária do Exercício de 2019, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, com todas as peças conforme o manual de procedimentos contábeis e financeiros.

Integram o presente processo as seguintes peças:

- *Orçamento para o exercício de 2019;*
- *Exposição Circunstanciada da Situação Econômica Financeira e da Política Administrativa Adotada;*
- *Demonstrativo da Evolução da Despesa;*
- *Demonstrativo da Evolução da Receita;*
- *Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;*
- *Proposta Orçamentária Exercício 2019;*

Após análise da documentação e considerando o conjunto de documentos apresentados pela assessoria contábil e setor administrativo do CORECON, estão atendendo às exigências legais. Esta Comissão de Tomada de Contas, instituída pela portaria nº 002/2018 de 10 de janeiro de 2018, conclui pela aprovação da Proposta Orçamentária de 2019. Encaminhamos ao plenário deste CORECON/PI para deliberação final quanto ao presente parecer. Teresina(PI), 23 de janeiro de 2019.

Este é o parecer.



Econ. Fernando Batista G. Barros
Membro da CTC



Econ. Eduardo Felipe de L.M. Sampaio
Presidente da CTC

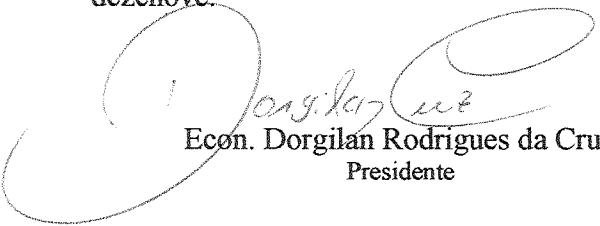


Econ. Karl Marx de O. França
Membro da CTC




Ata da sessão extraordinária do Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI, realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Às 15h20min do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI, sito na Rua Félix Pacheco, 1680, Teresina/PI, reuniram-se em sessão extraordinária os conselheiros: **Dorgilan Rodrigues da Cruz, Francisco José de Sousa, Cloves José dos Santos, Rochele Fortes Said, Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio** e eu, Maria do Espírito Santo G.O.Silva que secretariei a reunião. I) *Expediente* – Discussão e aprovação da **Proposta Orçamentária do exercício de 2019**. A comissão de Tomada de Contas, eleita na sessão plenária de *10 de janeiro de 2018*, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Consolidação da Legislação da Profissão de Economista no Capítulo V, item 5.2, do Conselho Federal de Economia, tendo recebido antecipadamente a Proposta Orçamentária do exercício de 2019, apresentou parecer favorável à aprovação. O senhor Presidente, Dorgilan Cruz, facultou a palavra aos presentes. Após discussão o presidente submeteu à aprovação do plenário que deu por unanimidade aprovada a Proposta Orçamentária do exercício de 2019, baixando na oportunidade a *Resolução nº. 01/2019 de 23 de janeiro de 2019*. E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Maria do Espírito Santo, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente. Teresina, vinte e três de janeiro de dois mil e dezenove.



Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente



Maria do Espírito Santo G.O.Silva
Secretária da Sessão

Resolução nº. 01/2019 de 23 de janeiro de 2019

Aprovar a Proposta Orçamentária, do exercício de 2019,
do Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, e aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.

Considerando o parecer da Comissão de Tomada de Contas, favorável à aprovação do referido processo;

Resolve:

Art. 1º - A Proposta Orçamentária do exercício de 2019, do Conselho Regional de Economia 22ª Região – Piauí, encaminhando as devidas vias ao COFECON.

Art. 2º - Submeter a Proposta Orçamentária do Exercício de 2019, à apreciação do Conselho Federal de Economia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2019.



Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente